

LEI Nº 533

De: 18.11.91

SÚMULA: Cria o cargo em comissão de Secretário Executivo da Câmara Municipal.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o cargo criado em comissão de Secretário Executivo da Câmara Municipal, sob o símbolo CC – III da tabela “A” anexa a Lei nº 428/ 89, com vencimento mensal inicial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único – O funcionário que deverá ocupar o cargo de Secretário Executivo da Câmara, será designado pelo Presidente da Câmara Municipal de vereadores, bem como pelo mesmo será solicitado a sua exoneração, devendo o Chefe do Executivo obrigatoriamente nomeá-lo ou exonera-lo.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de novembro de 1991, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um.

OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL